



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI N.º 294/2008

SUMULA: Dispõe sobre a criação de dotação Orçamentária ao orçamento programa 2009 do município de Nova Guarita – MT, e da outras providencias;

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria dotação orçamentária destinados a atender ao CONVÊNIO firmado com o Ministério da Integração Nacional para atender ao Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH.

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 482 – HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 0074 – CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES
TIPO: 1.098 PROJETO: - PROGRAMA DE SUBSÍDIO à HABITAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação pôr afixação em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos Vinte e três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e oito.

NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL


ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal